



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014 – CASAL,  
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –  
CASAL, E A EMPRESA CMTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Empresa **CMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, nº 149, 3º andar, sala 312, Bairro do Recife, CEP: 50030-330, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.101.136/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, por seu sócio administrador **ÍTALO LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4.135.657-SDS/PE e portador do CPF/MF nº 021.487.724-81, residente e domiciliado no Estado de Pernambuco, tendo em vista o que consta no Processo nº 13081/2015 – CASAL, C.I nº 104/2015 e S.C. Sob o nº 00016772 e nº 00016773, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação do reajuste no percentual de 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), referente ao período Novembro/2014 a Outubro/2015, alterando o valor global do contrato de R\$ 325.716,00 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais) para R\$ 358.059,60 ( trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira e ao reajuste da Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:


- Unidade Orçamentária.....13.101 -GETIN
- Grupo de Despesas.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.312 – Locação de Bens Móveis


**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

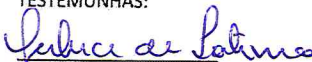
Maceió, 05 de fevereiro de 2016

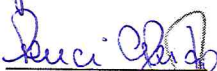
  
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativo/CASAL

  
ÍTALO LIMA NOGUEIRA  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

Mês	Valor Mensal
Mar/2016	R\$ 29.838,30
Abr/2016	R\$ 29.838,30
Mai/2016	R\$ 29.838,30
Jun/2016	R\$ 29.838,30
Jul/2016	R\$ 29.838,30
Ago/2016	R\$ 29.838,30
Set/2016	R\$ 29.838,30
Out/2016	R\$ 29.838,30
Nov/2016	R\$ 29.838,30
Dez/2016	R\$ 29.838,30
Jan/2017	R\$ 29.838,30
Fev/2017	R\$ 29.838,30
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 358.059,60</b>

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL